Prefeitura Municipal de Claraval
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 533 - CENTRO
CEP 37997-000 - CLARAVAL - MG
FONE (34) 3353-5200 - FAX: (34) 3353-5333
E-mail: pclaraval@francanet.com.br

LEI Nº 997, DE 16 DE MARCO DE 2004

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional **ESPECIAL** no orçamento em vigor e dá outras providencias".

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Camara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de R$24.589,10 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), visando a criação e incorporação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.04.02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2084 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

319004 – Contratação por tempo determinado	R$17.869,50
319013 – Obrigações Patronais	R$ 3.752,60
319016 – Outras Despesas Variáveis	R$ 1.367,00

08.244.0801.2085 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

339030 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
339036 – Outros Serv. e Encargos/P.Física	R$ 300,00
339039 – Outros Serv. e Encargos/P.Jurídica	R$ 300,00

Artigo 2º) – Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes do presente orçamento em vigor, nos termos do artigo 46, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 16 de março de 2004.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

Dno/2004*pmc.